



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto:	Variante à EN 229 entre Viseu (IP5/A25) e Sátão		
Tipologia de Projeto:	Anexo II - n.º 10, alínea e)	Fase em que se encontra o Projeto:	Estudo Prévio
Localização:	Freguesias de Rio de Loba, Cavernães, São Pedro de France e Santos Evos, do concelho de Viseu e Freguesia de Sátão do concelho de Sátão		
Proponente:	EP - Estradas de Portugal, S.A.		
Entidade licenciadora:	EP - Estradas de Portugal, S.A.		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Data: 8 de março de 2012	

Decisão:	<input type="checkbox"/> Favorável
	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável Condicionada
	<input type="checkbox"/> Desfavorável

Condicionantes da DIA:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação do estudo de viabilidade técnica da junção dos Traçados 1 e 2 nas proximidades do Km 11+00 do Traçado 1 com o Km 9+500 do Traçado 2, justificando a solução adoptada. 2. Elaboração e apresentação de estudo que caracterize as comunidades de invertebrados na área de influência do projecto "Variante à EN229 entre Viseu (IP5/A25) e Satão", com descrição das metodologias utilizadas, períodos de recolha de informação, espécies inventariadas, registos de distribuição e abundância das espécies. Para as espécies listadas nos anexos do Decreto-lei n.º 140/2006, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, devem ser avaliadas as incidências e explicitadas as medidas de minimização preconizadas 3. Elaboração e apresentação de caracterização das comunidades vegetais, em especial das que formam biótopo ou habitat potencial para as espécies da flora que se encontram listadas nos anexos do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro e referidas no AIA como espécies de ocorrência possível ou provável na área de influência do projecto. O estudo deve assentar em trabalhos de campo realizados em época e com intensidade de amostragem adequadas ao recenseamento daquelas espécies 4. Elaboração e apresentação de estudo de caracterização das comunidades de vertebrados terrestres (anfíbios, répteis, aves e mamíferos) realizado em período adequado, com descrição das metodologias utilizadas, períodos de recolha de informação, espécies inventariadas, registos de distribuição e abundância das espécies, que permitam a criação de um referencial adequado antes do início dos trabalhos para que este possibilite em momento posterior diagnosticar e avaliar as alterações operadas na área de influência do projecto "Variante à EN229 entre Viseu (IP5/A25) e Satão" após a concretização do mesmo 5. Elaboração e apresentação de estudo sobre a localização, abundância da população da espécie Quercus suber na área de implantação do projecto "Variante à EN229 entre Viseu (IP5/A25) e Satão" e identificação da fracção
------------------------	--

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território
Rua do Século, 51, 1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL - 351 21 323 25 00 FAX + 351 21 323 16 79 EMAIL gab.seaot@mamaot.gov.pt www.portugal.gov.pt



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO

	<p>da população afectada pela infra-estrutura e pelos locais de Intervenção necessários à realização de trabalhos subsidiários ou complementares em fase de obra</p> <ol style="list-style-type: none"> 6. Elaboração e apresentação de estudo da ecologia da Toupeira-de-água (<i>Galemys pyrenaicus</i>) nos segmentos das linhas de água a jusante e a montante dos locais intersectados pela infra-estrutura, bem como um programa de monitorização do desempenho das medidas de minimização e de compensação, como proposto no EIA, que garanta a existência de "condições ecológicas" de habitat rípicola de modo a manter os "corredores" ecológicos para a Toupeira-de-água (<i>Galemys pyrenaicus</i>) 7. Elaboração e apresentação de estudo de avaliação adequada dos "impactes cumulativos" que a execução do projecto comporta para os ecossistemas locais, tendo em conta quer as infra-estruturas similares existentes na região quer outras de natureza diversa 8. Apresentação, em fase de Projecto de Execução (PE), de um estudo que mostre os locais onde pode e não pode proceder-se à aplicação de pesticidas e fitossanitários (previstos na fase de exploração para controlo da vegetação), tendo em atenção a vulnerabilidade dos diferentes locais à poluição, natureza do(s) produto(s) a aplicar, o modo e a periodicidade da sua aplicação.
<p>Elementos a entregar em fase de RECAPE ou Elementos a entregar em sede de licenciamento</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação de relatório arqueológico resultante da prospecção arqueológica sistemática do corredor de 400 metros centrado na alternativa seleccionada em fase Estudo Prévio e integrar na planta de condicionantes da obra, os resultados obtidos no decurso da referida prospecção. Eventuais medidas de minimização - sondagens, escavação, registos - que se venham a revelar necessárias deverão ser efectuadas antes do início de qualquer trabalho de construção; 2. Apresentação de plano detalhado para a realização dos trabalhos nos locais situados nas proximidades das linhas de água, nomeadamente no segmento coincidente ao Traçado 1 e Traçado 2, de modo a reduzir os impactes sobre o ecossistema ribeirinho (galerias rípicolas - Habitat 91A0) e biótopo favorável para a Toupeira-de-água (<i>Galemys pyrenaicus</i>) 3. Apresentação de plano para a realização de acções de restauro de galerias rípicolas, em particular de galerias que formem ou que possam vir a constituir-se como Habitat 91A0, a realizar nas imediações dos locais onde a infra-estrutura intersecta as linhas de água. Deve descrever plano de acompanhamento que permita monitorizar os efeitos da acção e reajustes anuais aos processos desenvolvidos 4. Apresentação de plano para a realização dos trabalhos de desmatção, com referência inequívoca a períodos de realização dos trabalhos (cronograma), delimitação cartográfica das subunidades de intervenção, métodos de tratamento, esquema da sequência das operações nas subunidades de intervenção e locais de armazenamento da biomassa retirada 5. Apresentação de plano para a gestão da biomassa resultante das acções de desmatção das áreas ocupadas por formações das espécies exóticas

invasoras e da camada de solo resultante das decapagens nos mesmos locais. Deve referir metodologias de tratamento e locais de armazenamento, mesmo se temporário

6. Apresentação de plano detalhado com localização de eventuais áreas de empréstimo e das áreas de localização de escombrelras e aterros, com caracterização do património natural existente naqueles locais e das medidas de minimização ou de compensação preconizadas
7. Apresentação de plano para a monitorização das medidas propostas para a minimização dos impactes do projecto "Variante à EN229 entre Viseu (IP5/A25) e Satão" sobre as comunidades de vertebrados terrestres (anfíbios, répteis, aves e mamíferos), nomeadamente das medidas de minimização do efeito barreira em fase de exploração que visam a redução da mortalidade por atropelamento nas comunidades de vertebrados, obtida pela eficiência das "passagens de fauna". Este programa de monitorização deve contemplar dois sub-programas:
 - a. Monitorização da utilização e da frequência de utilização das "passagens para fauna" pelas espécies da fauna silvestre
 - b. Avaliação do atropelamento de animais silvestres na plataforma de circulação de veículos
8. Apresentação de plano para a monitorização das medidas de minimização e de compensação propostas para o restauro de galerias ripícolas, em particular de galerias que possam vir a constituir-se como Habitat 91A0 e habitat ou corredor ecológico para a Toupeira-de-água (*Galemys pyrenalcus*). Deve conter plano de acompanhamento que permita monitorizar os efeitos da acção e reajustes anuais aos processos desenvolvidos
9. Apresentação de plano para a monitorização da evolução da vegetação nas áreas intervencionadas pela execução do projecto por um período mínimo de cinco anos após o primeiro ano da fase de exploração e com um mínimo de três anos de amostragens. Este plano de monitorização deve conter metodologia que permita recensar atempadamente novos focos de espécies exóticas classificadas como invasoras pelo Anexo I do Decreto-Lei n.º 565/99 de 21 de Dezembro
10. Apresentação de um Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos, tal como determina o art.º 10.º do DL n.º 46/2008, de 12 de Março e dar cumprimento ao RJUE e/ou DL n.º 138/99, de 28 de Abril no que concerne ao depósitos de terras escavadas.
11. Apresentação de um Plano de Monitorização dos Recursos Hídricos, tendo por base o Plano de Monitorização apresentado no EIA e a que devem ser introduzidas as seguintes alterações:
 - Durante a fase de construção, a monitorização da qualidade das águas superficiais deve ser efectuada em todos os locais em que há atravessamentos das linhas de água, e em cujas linhas de água haja caudal. Quando não houver água, o relatório deve mencionar este facto. Os atravessamentos de linhas de água devem ser analisados



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO

	<p>imediatamente a montante e a jusante.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Durante a fase de exploração, todas as descargas de água de escorrência superficial devem ser analisadas. • Todos os pontos de monitorização devem ser georreferenciados, de modo a serem usados nas sucessivas campanhas de monitorização. • Na monitorização das águas superficiais e subterrâneas, durante a fase de construção, deverão ser analisados pelo menos os parâmetros SST, CBO5, CQO e Óleos e Gorduras, com uma periodicidade mensal. • Durante a fase de exploração, os parâmetros propostos no plano de monitorização deverão ser analisados com uma periodicidade trimestral, de modo a incluírem os períodos mencionados no capítulo 6.2.6 do RS do EIA. • No final da fase de construção, e em função dos resultados obtidos durante a fase de construção, deverá ser avaliada a necessidade de prolongar, ou não, os programas de monitorização para as águas superficiais e subterrâneas anteriormente referidos. • Deverá prever-se um plano de monitorização (PM) visual, para detecção de locais com necessidades de manutenção, nos sistemas de drenagem longitudinal e transversal, de modo que estes se encontrem em boas condições no período das chuvas. • Sempre que os resultados da monitorização detectem situações que revelem a necessidade de implementação de alteração de procedimentos, alteração de medidas de minimização, etc. o proponente deve indicar nos relatórios as medidas que irão implementar, para corrigir a(s) anomalia(s) detectada(s). • Sempre que o proponente entenda necessário, deve solicitar à autoridade da água a alteração do PM, a qual analisará a pretensão, com base no registo histórico disponível. Sempre que a autoridade da água considere necessário, procederá à alteração do PM. • As medições do nível hidrostático deverão ter especial enfoque nas zonas onde estão previstas as maiores alterações da morfologia, nomeadamente nas zonas dos trabalhos associados às escavações e aterros mais significativos.
--	---

Condições para licenciamento ou autorização do projecto:

Medidas de minimização e de compensação:

1. Cumprimento das medidas de minimização 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 55, constantes da Lista de Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção, disponível no sítio de Internet da Agência Portuguesa do Ambiente;
2. O planeamento e a execução das obras devem ter a participação e o acompanhamento da Autoridade Florestal Nacional, através do seu serviço regional - Direção Regional de Florestas do Norte -, pelo facto do projeto se inserir em áreas de terrenos baldios, administrados em regime de cogestão pela AFN;

3. Implementação de um projeto de recuperação e de integração paisagística, de modo a minimizar e compensar significativamente os impactos negativos resultantes da obra e assegurar o seu adequado enquadramento na paisagem atravessada. Este projeto deverá considerar, entre outras as seguintes questões:

- Incluir áreas abandonadas, desclassificadas e de implementação de estaleiros;
- Adequado revestimento vegetal dos taludes e outras áreas de depósito, circulação de máquinas e empréstimos;
- O enquadramento das linhas de água junto às passagens hidráulicas e viadutos;
- A modelação dos taludes segundo um perfil sinusoidal, de forma a estabelecer a continuidade com o terreno natural, e consequentemente aumentar a estabilidade do talude e facilitar a fixação de sementes;
- Caso haja necessidade de recorrer a técnicas complementares de reforço de taludes, terá de se proceder à justificação da opção tomada, devendo ser sempre consideradas soluções que permitam minimizar os impactos paisagísticos detectados;
- Para os taludes que apresentem inclinações superiores a 1/1,5 (V/H) deverá ser ponderada a utilização de métodos especiais de estabilização. Estes métodos especiais de estabilização terão de ser identificados e estudados caso a caso, no sentido de se optar pelos mais adequados em termos de eficácia em fase de projeto de Execução, devendo sempre evitar-se a utilização de betão projetado nos taludes;
- O recurso a soluções de contenção de taludes como gutnagem, cujo resultado visual final é, geralmente muito negativo, apenas será aceite após demonstração, com base no Estudo Geológico-geotécnico, da impossibilidade de se recorrer a outra técnica de contenção, que promova simultaneamente a estabilização e a integração visual dos taludes, no território envolvente;
- Os taludes de escavação de altura significativa, dependendo da sua estabilidade, deverão, sempre que possível, ser estruturados em banquetas, de forma a criar cortes nos ângulos de visão e melhorar a sua integração na paisagem;
- Na definição das soluções adoptar para barreiras acústicas, deverão equacionar-se, para além dos impactos sobre a paisagem, os impactos sobre os outros descritores, decorrentes, nomeadamente, do efeito de barreira e ensombramento;
- Na composição das misturas de sementes a utilizar no projeto de Integração Paisagística para a estabilização e enquadramento dos taludes, devem incluir-se algumas espécies de crescimento mais rápido, juntamente com espécies de crescimento lento, de modo a assegurar-se a cobertura do solo, logo após a execução dos taludes de aterro e escavação;
- Todas as áreas a revestir deverão ser semeadas com uma mistura herbácea de gramíneas e leguminosas;
- As plantações e/ou sementeiras de espécies arbóreas e arbustivas só deverão ser efectuadas a partir dos três primeiros metros a partir do limite da estrada, sejam os taludes de aterro ou de escavação, de forma a não prejudicar a segurança da via e facilitar a manutenção e controlo das áreas revestidas.
- A escolha das espécies vegetais a seleccionar deve considerar as formações vegetais características da zona, as características edáfo-climáticas da área de intervenção e as características topográficas e geológicas das áreas a plantar. O plano de Plantação arbórea a considerar, deverá considerar, em termos de compasso de plantação, o DL 327 de 22 de Outubro, Lei 54/91 de 8 de Agosto, DL 34/99 de 5 de Fevereiro relativo às áreas percorridas por incêndios;
- A escarificação e revegetação de parcelas sobranes e vias a descativar;

4. Deverá ser assegurada a manutenção do fornecimento de água às áreas de regadio quer na fase do projeto



GOVERNO DE
PORTUGAL

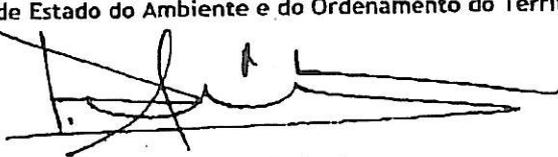
SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO

de execução quer na fase de construção. Para tal há que garantir a identificação dos locais em o traçado intercepta as levadas e garantir a reposição da sua funcionalidade;
5. Todas as operações que impliquem movimentação de terras (escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), não apenas na fase de construção, mas desde as suas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, desmatção e limpeza do terreno devem ser alvo de acompanhamento arqueológico. Este deverá ser continuado e efetivo pelo que, se existir mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo, terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes;
6. Em fase de projeto de execução deverá ser aprofundado o estudo das passagens hidráulicas (PH) procedendo-se à análise detalhada das condições de entrada dos caudais nas PH, de forma a confirmar as capacidades de vazão, caso a caso;
7. O projeto de drenagem deverá considerar o restabelecimento de todas as linhas de água, de forma a evitar alterações nos regimes hídricos das bacias hidrográficas interceptadas e a manter as características dos cursos de água atuais. O restabelecimento das linhas de água através de PH deve ser efectuado de forma que, a jusante, não ocorram situações de aumento de velocidade de escoamento, evitando assim processos erosivos dos leitos e das margens;
8. O projeto de drenagem, deverá, sempre que possível evitar descargas das escorrências da estrada em zonas hídricas sensíveis;
9. Em fase de PE deverá ser aferido o levantamento das captações de água, agora efectuado, de modo a corrigir eventuais lacunas;
10. Em fase de PE, os projetos de drenagem longitudinal e transversal deverão ser apresentados com o detalhe adequado, devendo ser adoptados os seguintes critérios, para evitar o estrangulamento da secção de vazão causado pela implantação dos pilares e dos encontros das obras de arte: <ol style="list-style-type: none"> a. Os encontros devem estar a cota superior à cota de cheia b. Os pilares devem ser implantados fora do leito menor e/ou da galeria ripícola das linhas de água atravessadas. O seu alinhamento não deve ser perpendicular à diretriz do traçado, mas paralelo ao escoamento da água. A sua configuração deverá ser adequada para minimizar o efeito barreira.
11. Em sede de Projeto de Execução os restabelecimentos e caminhos paralelos deverão ser objecto de uma análise de pormenor, devendo haver a preocupação se definirem as melhores soluções técnicas que contribuam para a minimização de impactes na Componente Social;
12. Na fase de exploração deverá ser garantido o bom desenvolvimento do revestimento vegetal implementado em fase de construção, devendo realizar-se uma adequada manutenção de todas as áreas sujeitas a tratamento, de forma a assegurar a preservação das espécies das espécies e a estabilização dos taludes. Estas deverão incluir a fertilização, retanchas, ressementeiras nas zonas com revestimento deficiente, cortes da vegetação, substituição de exemplares em mau estado fitossanitário e a reparação das zonas que se apresentarem erosionadas;
13. Para minimizar o efeito barreira resultante da construção da via rodoviária, em aterro, devem estar previstas passagens hidráulicas, de modo a não se interromper os locais preferenciais de escorrência superficial;
14. Proceder ao restabelecimento de captações que sejam afectadas durante as obras, o que poderá ser efectuado através do seu rebalçamento ou pela construção de unidades similares na envolvente, especialmente nos casos em que se mantenha a necessidade de o utilizar, de modo a não prejudicar os utilizadores;
15. As captações fisicamente afectadas devem ser repostas, tendo em conta o uso a que se destinam, devendo

- Igualmente evitar-se todas as ações que possam resultar na degradação da respectiva qualidade da água;
16. As travessias das principais linhas de água deverão ser objecto de análise do seu traçado em perfil, na fase de PE, para que seja possível contemplar uma folga adequada entre a superfície inferior da travessia e a superfície da água, de modo a permitir a passagem de materiais flutuantes arrastados pela chela
 17. Deverão ser analisados os efeitos da erosão localizada a jusante das PH, adoptando o projetista as medidas mais adequadas para que existam velocidades naturais da água, na linha de água e se evitem situações de erosão em consequência de inadequada orientação das PH, relativamente ao fluxo da água;
 18. Zonas atravessadas por falhas, de contactos litológicos e geológicos, muito metamorfozadas e deformadas nas orlas de metamorfismo, filões, especialmente os muito alterados, e com exurgências de água, zonas mais meteorizadas e fracturadas constituem por norma zonas de maior debilidade geotécnica que deverão também constituir pontos de atenção especial no que diz respeito à previsibilidade de instabilidade;
 19. Em maciços xistosos, neste caso no Complexo Xisto-Grauváquico, será necessário ter especial atenção aos taludes escavados no sentido desfavorável da xistosidade, pois serão os que poderão apresentar maior probabilidade de situações de ruptura;
 20. Nos maciços graníticos, o sistema de diaclasamento e fracturação que os afectam poderá gerar superfícies de potencial instabilidade que, segundo a sua orientação e geometria, conjugadas à orientação e geometria dos taludes, poderão ocasionar queda de blocos e deslizamentos em cunha. A adopção de uma geometria adequada e uma eficiente drenagem dos taludes, assegurará na generalidade a sua estabilidade, reservando-se especiais meios de contenção e reforço em face de particularidades geotécnicas e de projeto e execução da obra que se venham a verificar entretanto;
 21. Deverá ser prioritária a reutilização de materiais de escavação na construção de aterros, de modo a diminuir os impactes negativos relacionados com a condução e deposição de terras sobranes em vazadouros. Os materiais em déficit deverão ser obtidos em pedreiras existentes na região, evitando a possibilidade de ser efectuada qualquer extração de materiais em áreas virgens. Os materiais de empréstimo deverão ser provenientes de locais licenciados;
 22. Efetuar o controlo de estabilidade dos taludes de escavação e aterro na fase de exploração;
 23. Deverá prever-se um plano de verificação visual, para detecção de locais com necessidades de manutenção, nos sistemas de drenagem longitudinal e transversal, de modo que estes se encontrem em boas condições no período das chuvas.

Validade da DIA:	8 de março de 2014
------------------	--------------------

Entidade de verificação da DIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
---------------------------------	--

Assinatura:	<p>O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território</p>  <p>Pedro Afonso de Paulo</p>
-------------	--



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO

ANEXO

Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:

A CCDRC enquanto Autoridade de AIA nomeou a respectiva Comissão de Avaliação, constituída por 9 elementos, quatro da CCDRC, um do ICNB, IP, um da ARH Centro, IP, um da DRAPC, um do IGESPAR e um do LNEG

A CA após análise preliminar do EIA, de acordo com o disposto no Artigo 13.º do D.L. n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo D.L. n.º 197/2005, de 8 de Novembro, decidiu solicitar elementos adicionais ao abrigo do n.º 5 do referido Decreto-Lei, em 3 de Maio de 2011.

Os elementos solicitados foram enviados dentro do prazo estipulado, após o qual foram analisados pela CA, tendo esta considerado que os elementos recebidos davam resposta ao solicitado pelo que, a Autoridade de AIA declarou a conformidade do EIA, em 17 de Outubro de 2011.

A Consulta Pública decorreu num período de 25 dias úteis, entre 8 de Novembro de 2011 e 14 de Dezembro de 2011.

A CA elaborou o presente parecer técnico com base nos seguintes elementos:

- EIA (Relatório Síntese, Anexos Técnicos, Peças Desenhadas, Resumo Não Técnico e Aditamento);
- Visita ao local do projeto, acompanhada pelo proponente e equipa responsável pelo EIA, que teve lugar no dia 16 de Dezembro de 2011;
- Relatório da Consulta Pública, a qual decorreu num período de 25 dias úteis, entre 8 de Novembro e 14 de Dezembro de 2011;
- Pareceres Externos solicitados às seguintes entidades: Câmara Municipal de Viseu, Câmara Municipal de Sátão, Junta de Freguesia de Sátão (Sátão), Junta de Freguesia de Barreiros (Viseu), Junta de Freguesia de S. Pedro de France (Viseu), Junta de Freguesia de Cavemães (Viseu), Junta de Freguesia de Santos Evos (Viseu), Junta de Freguesia de Rio de Loba (Viseu), DGEG, DREC - Direção Regional de Economia do Centro, Entidade Regional da Reserva Agrícola
- O Parecer Técnico Final foi concluído em 18.01.2012.

Resumo dos Pareceres Externos:

- A Câmara Municipal de Viseu considera que, o traçado 2 é o que melhor se adequa ao desenvolvimento do eixo de base económica de Viseu/Sátão/Aguiar da Beira/Vila Nova de Paiva, referindo o facto de que o Traçado 2+1 deve ser "complementado" com uma extensão adicional de cerca de 2,5 km, passando assim a um percurso com maior extensão e com necessidade de obras de qualificação neste troço.

Refere ainda a necessidade de articulação com a Circular Externa Concelhia, assegurando que as obras de arte de articulação sejam executadas e que a faixa projetada não permite assegurar em determinados períodos do ano ou mesmo em horas de ponta a adequada fluidez de tráfego, podendo esta via a ser mais um exemplo da construção/requalificação a médio prazo ... pelo que as obras de arte deveriam ser projetadas e executadas para uma plataforma de 2x2vias e os próprios movimentos de terra com a consequente afectação geomorfológica deveriam obedecer a este designio.

- A Câmara Municipal de Sátão refere a discrepância existentes nos estudos de tráfego e respectivas implicações, nomeadamente ao nível de nós de ligação (que se propõem ser efectuados através de rotundas) que a Câmara Municipal entende que deveriam ser substituídos por cruzamentos desnivelados, para o projeto prever duas vias de tráfego em cada sentido. Contudo, perante as dificuldades financeiras do País aconselho a prudência de as obras considerarem em todo o seu desenvolvimento uma plataforma que permita o futuro alargamento. Termina, referindo que o Traçado 2 é a solução que melhor defende os interesses do município por evitar a totalidade do atual percurso da EN 229 e a continuidade à variante de Sátão, bem como a ligação às infraestruturas representadas no PDM de Viseu.
- A Junta de Freguesia de Sátão emite parecer favorável ao Traçado 2,

	<p>alertando para o facto de que não compreende a alteração dos valores indicados em estudos de tráfego anteriores, que a variante tenha apenas duas vias, que as quatro rotundas não são a melhor solução devendo ser substituídas por nós de ligação, que o traçado comum deve ser estendido até ao km 11 do Traçado 1, que o projeto não teve em consideração o possível desenvolvimento industrial.</p> <p>Acrescenta ainda que o Traçado 2 será importante na preservação da floresta através da abertura de uma faixa de segurança contra incêndios.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A DGEG emite parecer favorável ao projeto, desde que sejam adoptadas as medidas de minimização e implementados os programas de monitorização que permitirão avaliar a necessidade de implementar medidas de minimização adicionais. • A Junta de Freguesia de Barreiros informa que após auscultação da Assembleia de Freguesia, é de parecer que o Traçado nº1 é o que melhor servirá as populações justificando com o facto de que inicia junto à A25, e termina junto supra circular que a CMV de Viseu tem em projeto, do seu termino até ao termino do Traçado 2, não existem rotundas na atual nº229 e que os acessos das populações à variante serão mais rápidos. • A Direção Regional de Economia do Centro informa que nada tem a opor desde que seja acutelada a compatibilização com o Plano Diretor Municipal, e tendo em conta, no que respeita ao sector de recursos geológicos, que os traçados apresentados salvaguardam as áreas de exploração das Pedreiras nº 5222 "Vale da Vaca nº2" e nº 3931 "Amielra ou Vale da Canada"
--	--

<p>Resumo do resultado da consulta pública:</p>	<p>No período da Consulta Pública, foram recebidos 2 pareceres e 2 participações de público interessado, com a seguinte proveniência, respectivamente:</p> <p>Da análise dos documentos, conclui-se que nenhum dos pareceres emite opinião desfavorável ao projeto divergindo, contudo, na solução a adoptar</p> <p>A Autoridade Florestal Nacional emite parecer favorável à solução de traçado 1, por ser a que apresenta menor impacto no espaço florestal e ser a menos penalizadora para a Integridade dos Perímetros Florestais e para a salvaguarda dos investimentos realizados com financiamento público, condicionado, ainda, ao cumprimento do seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cumprir com o disposto no Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de Maio e no Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de Maio, que estabelecem a obrigatoriedade de manifestar o corte ou o arranque de árvores, no caso de vir a ser efectuado o corte prematuro de exemplares de pinheiro bravo, em áreas superiores a 2ha, ou de eucalipto, em áreas superiores a 1ha. 2. O corte de resinosas encontra-se sujeito às restrições constantes do Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de Agosto, para o controlo e erradicação da doença do nemátodo da madeira do pinheiro. 3. O planeamento e a execução das obras devem ter a participação e o acompanhamento da Autoridade Florestal Nacional, através do seu serviço regional - Direção Regional de Florestas do Norte -, pelo facto do projeto se inserir em áreas de terrenos baldios, administrados em regime de cogestão pela AFN. 4. Previamente à instalação do projeto, deverão ser obtidas as necessárias autorizações das Assembleias de Compartes de todas as unidades de terrenos baldios envolvidas. As áreas a serem ocupadas continuam a manter a sua natureza de terrenos baldios, submetidos a regime florestal parcial. 5. Estabelecer contrapartidas, no âmbito de medidas compensatórias, a figurar na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) e alvo de protocolo com o proponente, pelo facto do projeto vir a afectar vasta área de ocupação florestal, submetida a regime florestal parcial. A definição final do traçado deverá, ainda, afectar o mínimo possível daquela área. 6. O planeamento e a execução de todos os trabalhos de construção deverão
--	---



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO

	<p>ter em consideração:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reduzir, ao mínimo indispensável, o corte de arvoredo; • Escolher locais para instalação de estaleiros, parques de materiais, locais de empréstimo e depósito de terras e restantes infraestruturas de apoio à obra, de modo a preservar as áreas com ocupação florestal. <p>7. No que respeita às medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, deverá cumprir-se com o determinado no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro. Cumprir, também, com as disposições constantes dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), dos Concelhos de Viseu e de Sátão.</p> <p>Quanto às participações, por parte do público interessado, uma é desfavorável ao traçado 1 por razões que se prendem com a afectação de bens próprios e com a redução da qualidade de vida, pela proximidade daquele traçado à sua residência, e outro favorável ao traçado 2 por ser o que mais se coaduna com o objectivo do projeto da Variante, propondo, não obstante, algumas alterações ao referido traçado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prolongar o troço comum até ao ponto 11+0 do traçado 1; • Eliminar o traçado 2 entre os pontos 6+5 e 9+5; • Retomar/Convergir para o traçado 2, no espaço favorável entre os pontos 9+5 e 10+1; • Substituir rotundas por nós desnivelados ou outra solução, que dê prioridade à circulação na Variante.
--	---

<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</p>	<p>O projeto em avaliação tem como objectivo a construção de uma solução alternativa para EN 229 entre Viseu e Sátão que, devido aos condicionamentos existentes apresenta elevada sinistralidade.</p> <p>A via desenvolve-se no distrito de Viseu, nos concelhos de Viseu (freguesias de Rio de Loba, Cavernães, São Pedro de France e Santos Evos) e Sátão (Freguesia de Sátão), numa extensão aproximada de 13 Km.</p> <p>O Estudo apresenta dois traçados base: Traçado 1 e Traçado 2. A combinação destas duas soluções resulta em mais duas soluções, o Traçado 1+2 e o Traçado 2+1.</p> <p>Estas soluções apresentam um troço comum com cerca de 2800 m, a partir do PK 5+300 do traçado 1 e a partir do PK 3+458 do Traçado 2, até à Rotunda 2 com a EM 580 (equivalente nas duas soluções, PK 8+176 do Traçado 1 e PK 6+284 do Traçado 2).</p> <p>Foram previstas ligações à rede viária local e a localização e geometria das ligações teve em consideração os valores de tráfego obtido em trabalhos de campo efectuados.</p> <p>O projeto foi dimensionado para uma velocidade base de 80 Km/h e para uma velocidade tráfego de 100Km/h.</p> <p>O perfil transversal tipo preconizado é de 2,5 (berma) + 2x3.5 (faixa de rodagem) + 2.5 (berma) ou de 2.5 (berma) + 2x3.5 (faixa de rodagem) + 3.25 (via de lentos) +1.5 (berma), quando existir via de lentos. A valeta de plataforma, reduzida, tem uma largura de 1.20 m e em aterro prevê, quando necessário, valeta de bordadura com 0.60m para a concordância com o talude de aterro.</p> <p>Não são conhecidos valores geológicos com interesse conservacionista da zona de implantação do traçado da Variante à EN229 entre Viseu (IP5/A25) e Sátão.</p> <p>Na fase de construção, os impactes na geologia e geomorfologia estão relacionados com a eventual perda da estabilidade dos taludes de escavação e aterro. Os impactes relacionados com a construção destes taludes mantêm-se durante a fase de exploração da obra.</p> <p>Consultados os Regulamentos dos respectivos PDM's (Viseu e Sátão) no que respeita aos artigos associados às classes de espaço em presença concluiu-se não existir matéria que inviabilize as soluções ligadas ao estudo em apreço, tendo em conta as interdições previstas ao uso do solo.</p>
---	--

	<p>O projeto intercepta áreas de RAN e de REN.</p> <p>Durante a fase de exploração a poluição das águas superficiais está associada ao desgaste dos pneus, do pavimento, desgaste dos veículos (como óleos, combustíveis, partículas dos travões e produtos resultantes da corrosão), emissões dos escapes, perdas de materiais transportados e das operações de manutenção da rodovia (como pesticidas para controlo da vegetação e tintas). Há ainda a considerar os derrames resultantes de acidentes rodoviários. A magnitude e o tipo de acumulação de poluentes nas superfícies da rodovia estão fortemente relacionados com o volume de tráfego ali ocorrido.</p> <p>No que respeita aos recursos hídricos subterrâneos, durante a fase de construção é previsível a intersecção pontual de níveis freáticos mais superficiais. A verificar-se esta situação, o impacto será negativo, temporário, reversível, local e minimizável.</p> <p>Relativamente à Socioeconomia, os dados apresentados no EIA, podemos concluir que o traçado que se aproxima dum maior número de aglomerados urbanos, gerando um impacto negativo mais significativo, é o Traçado 1+2 e o que se aproxima dum menor número o Traçado 2+1.</p> <p>Esta avaliação, acaba por incorrer num erro de avaliação de impactos ao desprezar impactos no troço existente (com cerca de 2,5 km) fortemente condicionado por residências e indústrias instaladas, com acesso direto à via e que não seria, com o Traçado 1, objecto de solução alternativa.</p> <p>Face ao exposto no Parecer Técnico Final, considera-se que para o troço inicial, o Traçado 2 é aquele que se apresenta como mais favorável na maioria dos descritores.</p> <p>Já no que se refere ao troço final, verifica-se um maior equilíbrio entre os traçados, sendo no entanto, o Traçado 2, aquele que se apresenta mais favorável em maior número de descritores.</p> <p>Contudo, o descritor ecologia apresenta como mais desfavorável o Traçado 2, situação esta que se deve, fundamentalmente, ao percurso entre a rotunda 2 e, aproximadamente, o Km 9+500. Neste local, os dois traçados aproximam-se e os corredores em estudo sobrepõem-se.</p> <p>Face ao exposto e ponderados os factores em presença, embora o Traçado 2 se apresente como sendo a alternativa mais favorável, considera que deverá ser ponderada em fase de projeto, a utilização, no troço final, do Traçado 1 até cerca do Km 11+000 (nas proximidades do Km9+500 do Traçado 2).</p> <p>Assim, considera-se que será de aprovar o Traçado 2, devendo ser avaliada a viabilidade técnica da substituição do troço entre a rotunda 2 e Km 10+000, pelo Traçado 1 e adoptada esta solução caso se verifique a sua viabilidade técnica, condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes da presente DIA.</p>
--	--